



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De: 16/11/82

Trata do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1984/1986.

METURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES; para o Triênio de 1984/1986, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado nos moldes do Decreto Lei Nº 1.875/81, estima as Despesas de Capital em / Cr\$ 650.282.000,00 (Seiscentos e cinquenta milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos são as constantes do primeiro anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas neste Orçamento, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra

Luzia Alves de Souza
LUZIA ALVES DE SOUZA

Secretaria Administrativa